RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE RECUROS RECEBIDOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27390007 DESTINADA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 610 de 19 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião extraordinária de n° 214, realizada em 17 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação de Recursos recebidos através da emenda parlamentar n° 27390007, destinada a Unidade de Acolhimento Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa - Bahia, CNPJ n° 13.658.588/0001-17.

Art. 2º - O valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais) deverá ser transferida para a unidade de acolhimento Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa - Bahia, CNPJ n° 13.658.588/0001-17, com destinação exclusiva para pagamento de despesas e custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º - A Unidade de Acolhimento Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa, deverá apresentar a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controladoria Municipal de Bom Jesus da Lapa, devendo também apresentar o plano de ação com metas físicas e financeiras para a execução dos recursos no prazo de 30 (trinta) dias com termo inicial a partir da data de recebimento da verba.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

DIORGAN AMARAL PEREIRA
Presidente do **CMAS**